



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 51.792

Matinhos, 12 de fevereiro de 2020

IMÓVEL: Lote de terreno urbano n.º 04 (quatro), da planta de desmembramento do lote de terreno n.º 18, do imóvel RIO DA ONÇA, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Projetada A, por 38,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n.º 03, pelo lado esquerdo confronta como lote n.º 05, e na linha de fundos onde mede 13,00 metros confronta com uma Rua Projetada, perfazendo a área de 494,00 m².

PROPRIETÁRIOS: LYDIO JULIO VIANA, CPF 147.603.049-91, RG 2.026.353-PR, brasileiro, aposentado e sua esposa GRAÇA FREIRE VIANA, CPF 035.679.249-82, RG 2.022.468-PR, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão de bens em 12/10/1968, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Arthur Zanlutti n.º 203, Sertãozinho, Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.637, do Ofício de Registro de Imóveis de Guaratuba-PR.

AV.1-51.792, de 12 de fevereiro de 2020.

PROTOCOLO N.º 144.437 de 07/02/2020. ÓBITO: a requerimento do título deste protocolo, e consoante certidão de óbito termo n.º 4650, folha 197, do livro C-015, lavrada no Ofício de Registro Civil Distrital do Cajuru, Município e Comarca de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar o falecimento do proprietário LYDIO JULIO VIANA, em data de 19/09/1997. FUNREJUS 25%: Isento. Custas Serventia: Isento conforme art. 519, do CN/PR. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.2-51.792, de 12 de fevereiro de 2020.

PROTOCOLO N.º 144.437 de 07/02/2020. ÓBITO: a requerimento do título deste protocolo, e consoante certidão de óbito matrícula n.º 084236 01 55 2016 4 00011 277 0002726 42, lavrada no Ofício de Registro Civil do Município de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar o falecimento da proprietária GRAÇA FREIRE VIANA, em data de 21/05/2016. FUNREJUS 25%: Isento. Custas Serventia: Isento conforme art. 519, do CN/PR. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.3-51.792, de 12 de fevereiro de 2020.

PROTOCOLO N.º 144.437 de 07/02/2020. PARTILHA: conforme Formal de Partilha, expedido pela 2ª Vara Judicial - Criminal, Família e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, Dr. Ricardo José Lopes, extraído dos autos de Inventário n.º 0010224-31.2014.8.16.0116, dos bens deixados pelo falecimento de Lydio Julio Viana e Graça Freire Viana, tendo como inventariante Eloir Gonçalves da Luz, com sentença homologada em data de 21/09/2017, transitado em julgado em 22/09/2017, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi PARTILHADO em favor do herdeiro MIGUEL JULIO VIANA, CPF 644.570.799-87, RG 3.235.189-1, brasileiro, guarda municipal e sua esposa SELY DO NASCIMENTO VIANA, CPF 621.686.579-04, RG 3592804-7, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 03/05/1986, residentes e domiciliados na Travessa 5 n.º 6, Sertãozinho, Matinhos-PR. Valor venal atribuído ao imóvel: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Integram o presente ato: a) ITCMD causa mortis, anexo aos autos; b) CNIB - código hash: 1) 6e41. 7db8. 55bc. 650d. 0d3a. 00bf. d73e. 3b34. 48e7. 720f; 2) 7011. bc1c. aaa8. 8bab. d48d. 6ba3. a050. ec43. 0ccf. cee5; c) Inexigibilidade da **CND-INSS**. Emitida a **DOI**. FUNREJUS: Isento. Custas Serventia: Isento conforme art. 519, do CN/PR. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.4-51.792, de 19 de Junho de 2020.

PROTOCOLO N.º 145.671 de 26/05/2020. PENHORA: conforme termo de penhora de direitos, lavrado em data de 30/03/2020, expedido pela 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, contida nos autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 0016322-76.2017.8.16.0035, em que é requerente JOÃO OTAVIO BOZZI, e requerido KAHELL IMÓVEIS LIMITADA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre os direitos do imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Fiel: Kahell Imóveis Limitada. Valor da dívida: R\$ 62.600,00. FUNREJUS: R\$ 125,20. Fadep: R\$ 12,48. Selo Funarpen: R\$ 4,67. Custas Serventia: R\$ 249,66 (1293 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

